



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO
GRANDE - FURG

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS**

Rio Grande – RS

CEP 96203-900 – Fone: (53) 3233-6848

pgbac@furg.br - <http://www.biologia-aquatica.furg.br>



EDITAL Nº 007/2022 PPG-BAC – PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais da Universidade Federal do Rio Grande - FURG faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico. Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme instituído pela Edital CAPES Nº 16/2022.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Estratégico - CAPES tem por objetivo promover a consolidação de Programas de Pós-graduações acadêmicos *stricto sensu* com a inserção de jovens doutores brasileiros em estágio pós-doutoral, especificamente no Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos, para a linha de pesquisa em Biologia Vegetal e de Microrganismos em Ambientes Aquáticos Continentais.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** para ingresso, com bolsa de estudos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Estratégico - CAPES, conforme disponibilidade da CAPES, com duração conforme definido no item 10 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período e do local

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de dezembro a 15 de janeiro de 2023**, através do e-mail pgbac@furg.br com todos os documentos digitalizados;

3.2. Da documentação necessária:

3.2.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação (Carteira de identidade, passaporte ou equivalente);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do diploma de doutor ou atestado que comprove o título;

d) Currículo no formato CNPq-Lattes e documentado abrangendo os últimos 05 (cinco) anos.

e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e

f) Plano de trabalho/Projeto de pesquisa na linha de pesquisa específica (Biologia Vegetal e de Microrganismos em Ambientes Aquáticos Continentais).

3.2.2. O plano de trabalho/projeto de pesquisa deverá conter:

a) Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas na linha de pesquisa em Biologia Vegetal e de Microrganismos em Ambientes Aquáticos Continentais;

b) Metodologia e estratégia de ação;

c) Resultados e impactos esperados; e

d) Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação.

* O plano de trabalho/projeto de pesquisa DEVE ter as seguintes especificações de formatação: formato do arquivo em pdf, máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO E METAS

4.1 O candidato selecionado deverá ter experiência na área de Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, assim como deverá ter perfil compatível com a(s) meta(s) científica(s) a ser(em) atingida(s) no seu projeto de pesquisa/plano de trabalho, as quais devem estar inserida na linha de pesquisa em Biologia Vegetal e de Microrganismos de Ambientes Aquáticos Continentais e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto, vinculada com estudantes de pós-graduação do PPGBAC e/ou de graduação. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação e/ou coorientação de alunos e oferecimento de disciplina(s) de pós-graduação.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

5.1. Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

a) possuir o título de doutor há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa (ver item 10.2), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará a partir da análise de:

a) plano de trabalho/projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

6.2. Da análise do plano de trabalho/projeto de pesquisa:

6.2.1. A análise e pontuação do plano de trabalho/projeto de pesquisa dar-se-á com base nos seguintes critérios: adequação aos termos do presente edital; proposta compatível com a linha de pesquisa em Biologia Vegetal e de Microrganismos em Ambientes Aquáticos Continentais; viabilidade; potencial de produção científica e de formação de recursos humanos; impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

6.2.2 Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) no plano de trabalho/projeto de pesquisa serão considerados reprovado e serão eliminados do processo seletivo.

6.3. Da análise curricular

6.3.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada na tabela abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.3.2. Somente serão considerados indicadores a partir de 2018, inclusive.

6.3.3. Produção dentro da linha de pesquisa ou na área de biodiversidade será pontuada de acordo com o Anexo I.

6.3.4. Produção fora da linha de pesquisa ou da área de biodiversidade não será pontuada.

6.3.5. O candidato terá de preencher o Anexo I.

7. DOS RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo seletivo deverão ser interpostos por escrito à Coordenação do PPG-BAC e entregues na Secretaria do curso ou via e-mail para ppbac@furg.br. Os recursos devem ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Todos os pedidos de recurso deverão ser fundamentados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma das notas obtidas nos quesitos projeto de pesquisa (peso 4,0) e *Curriculum Vitae* (peso 6,0). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo que será selecionado o primeiro colocado.

8.2. A divulgação do resultado do processo de seleção ocorrerá até o dia **25 de janeiro de 2023**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Campus Carreiros da FURG, e pela internet, no site <https://ppgbac.furg.br/>

9. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do PDPG consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de **R\$ 4.100,00**, observada a duração das bolsas, constante no item 10 deste edital.

10. DA DURAÇÃO DA BOLSA

10.1. As bolsas terão duração máxima de vinte e quatro meses (ou conforme disponibilidade da CAPES).

10.2 Uma bolsa será implementada até março de 2023. A outra bolsa será implementada em data divulgada pela CAPES, após março de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) dedicar-se exclusivamente às atividades do Plano de trabalho elaborado junto à coordenação após a seleção;

c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O cancelamento da bolsa será definido pela Coordenação e a Comissão Acadêmica do PPG-BAC, com base em:

- a) Não cumprimento do Plano de trabalho confeccionado junto à Coordenação do Curso;
- b) Não se dedicar integralmente às atividades do Plano de trabalho;

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1 A Comissão de Seleção será formada pelos docentes do PPG-BAC Dr. Junior Borella, Dr. Ng Haig They e Dra. Sônia Marisa Hefler.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGBAC, pelo email pgbac@furg.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

15.2. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

15.3. A FURG não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	12/12/2022 a 15/01/2023
Homologação das inscrições	17/01/2023 até às 17 h
Análise do plano de trabalho	18/01 a 20/01/2023
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	23/01/2023
Resultado final	Até 25/01/2022

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.